

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI Nº 103-64

Assunto Autoriza celebração contrato p. obras de cobertura do

Arquivo Municipal e d. a. outras providencias.

Distribuido à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão Aprovado Substitutivo dos Comiss. de Justiça e Finanças, em 20/11/64. O.C. - Presid. - Par.

Segunda Discussão

Redação Final Aprovado Substitutivo dos Comiss. de Justiça e Finanças, em 20/11/64. O.C. - Presid. - Par.

Observações:

desp. do Reg. Ur. de Bragança em 20/11/64. O.C. - Presid. - Par.

"Requis. Urgente" em 20/11/64. O.C. - Presid. - Par.

Secretaria da Câmara Municipal, em



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 6 de novembro de 1964

N.º CM-395/64

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 6/11/1964

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal

*Acad. de Moira,
15, de 6/11/64,
[Signature]
[Signature]*

Exmo. Sr.

OLYMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei que versa sobre autorização para celebrar contrato para execução das obras de cobertura do Mercado Municipal e dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 48.450.000,00 (quarenta e oito milhões e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento das referidas obras.

Devo informar essa Colenda Câmara que, para a execução das obras mencionadas, foi aberta concorrência pública em 17 de outubro último, a qual compareceu somente um concorrente, o Dr. Regolo Anacleto Cecchettini, sendo a sua proposta no valor de R\$ 39.310.000,00 (trinta e nove milhões, trezentos e dez mil cruzeiros), para cobertura com folhas de cimento amianto e mais R\$ 5.230.000,00 (cinco milhões, duzentos e trinta mil cruzeiros) para cobertura com PVC rígido, opaco e translucido. Devido ao alto custo da obra e o fato de haver comparecido somente um concorrente, resolvi anular aquela concorrência e abrir outra, mandando publicar o edital na imprensa local e no Diário Oficial do Estado.

Aberta a nova concorrência, verificou-se, outra vez, que apenas o sr. Dr. Regolo Anacleto Cecchetinni, havia apresentado proposta, porém, com os preços aumentados para R\$ 48.450.000,00 (quarenta e oito milhões e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) e R\$ 6.450.000,00 (seis milhões e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), respectivamente.

Para melhor entendimento do assunto, anexo a este a última proposta apresentada pelo Dr. Regolo, salientando que a mesma tem a validade para apenas dez dias, razão pela qual, com a devida vênia, solicito a necessária urgência na apreciação do projeto de lei em tela.

[Signature]



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, de de 196.....

N.º

F l s . 2

Solicito, também, dos nobres senhores Vereadores, caso não concordem com a concorrência pública, a aprovação - da parte referente a abertura do crédito necessário, a fim - de possibilitar a êste Executivo a continuação da obra por - conta da Prefeitura e, neste caso, a autorização para contra - tar um mestre de obra para dirigir os trabalhos.

Aguardando o pronunciamento dêsse nobre Legisla - tivo, valho-me do ensejo para renovar a V. Excia. e aos de - mais senhores Edis, os meus protestos de estima e aprêço.

Atenciosamente

DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 6 de novembro de 1964

N.º

PROJETO DE LEI nº

103-64

Dispõe sobre autorização para celebrar contrato para as obras de cobertura do Mercado Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar com o Engenheiro Dr. Regolo Anacleto Cecchetti um contrato para conclusão da estrutura e cobertura do Mercado Municipal, de acordo com a proposta vencedora na concorrência pública aberta na Prefeitura.

Artigo 2º - Para pagamento das despesas decorrentes desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 48.450.000,00 (quarenta e oito milhões e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), com vigência para os exercícios de 1964 e 1965.

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito os seguintes:-

Anulação das verbas:-

351	8 81 4	-	DESPESAS DIVERSAS	
			item I - Construção do Monumento	
			ao Expedicionários Bragantinos	500.000,00
361	8 73 3	-	MATERIAL DE CONSUMO	
			item I - Para conclusão do Mercado Municipal	<u>8.700.000,00</u>
			item II - Para conclusão do Estádio Municipal	<u>1.500.000,00</u>

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, de de 196.....

N.º

Fls. 2

item III-Para construção de Parques Infantís	1.500.000,00
item IV-Para execução do Lago do Taboão	<u>3.000.000,00</u> ✓

Excesso de Arrecadação já verificado nas seguintes verbas:-

70	0	12	1	Imposto Predial	^{5.300.000,00} <u>5.500.000,00</u> 4
80	0	14	1	Impôsto de Transmissão In ter Vivos	5.000.000,00
240	1	12	4	Renda do Serviço de Trânsito - item II -	<u>280.000,00</u> 252
970	6	21	0	Multas	500.000,00
980	6	23	0	Eventuais	1.500.000,00 -

Saldo disponível em Caixa, apurado no Balanço Patrimonial no ano de 1963

5.470.000,00
33.450.000,00

Verba consignada no Orçamento para 1965

15.000.000,00 ✓

Soma -48.450.000,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 6 de novembro de 1964

DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Ao examinar o presente projeto de lei, que dispõe sobre abertura de crédito para o término da colheita do mercado municipal na base já constante do presente substitutivo e, ainda mais, acompanhado pela mensagem do Sr. Prefeito, como pela aprovação. Também com o Ofício do Engenheiro Rego Omaceto Brackettini, anexo.

Sala das Comissões

[Signature] - P.C.F.O.

Hafiz Ali Chedid - Presidente C.F.O.

[Signature] - 20-11-64.

Orlando Bruno 20-11-64

Inyacycio de Oliveira membro C.F.O.

[Signature]

20-11-64-



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 20 de N.O.V.E.M.B.R.O. de 1964.

Parecer N.º.....

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI nº103/64

APROVADO
ENCAMINHE-SE
Sala do Sec. de...
20.11.64
Proj. de Lei nº 103/64

PROJETO DE LEI Nº 103/64 -

Dispõe sobre autorização para celebrar contrato para as obras de cobertura do Mercado Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar com o Engenheiro Dr. Regolo Anacleto Cecchettini um contrato para conclusão da estrutura e cobertura do Mercado Municipal, conforme com corrência pública efetuada, e posterior proposta de reajuste apresentada pelo mencionado senhor.

ARTIGO 2º- Para pagamento das despesas decorrentes desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$.... 35.450.000,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), com vigência para os exercícios de 1964 e 1965.

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação das seguintes verbas:

361 - 8.73.3 - MATERIAL DE CONSUMO -	
Item I - Para conclusão do Mercado Municipal	8.700.000,00
Item II-Para conclusão do Estádio Municipal	1.500.000,00
Item IV- Para execução do Lago do Taboão	3.000.000,00
Excesso de arrecadação já verificado nas seguintes verbas:	
70 - 0.12.1 - Impôsto Predial	5.500.000,00
240 - 1.12.4 - Renda do Serviço de Trânsito - Item II	250.000,00
980 - 6.23.0 - Eventuais	1.500.000,00
Verba consignada no Orçamento para 1965	<u>15.000.000,00</u>
	TOTAL Cr\$. 35.450.000,00

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C/Justiça e Redação, em 20 de novembro de 1964.

a) HAFIZ ABI CHEDID - PRESIDENTE -

Hafiz Abi Chedid
Lassio Jarama P.C.F.O.